

REPORT ZNA | JUNHO/2024

O Report mensal da ZNA sobre Direito Digital e Proteção de Dados aborda os principais assuntos relacionados às matérias durante o mês de **junho/2024**.

Abaixo o resumo das principais informações:

#Dica de Atenção: Quem deve proceder com a comunicação de incidente com dados pessoais?

Conforme resolução nº15/2024, publicada pela ANPD, toda comunicação deve ser feita em até **3 dias** da ciência do incidente, o que deve ser feito exclusivamente pelo **controlador** de dados pessoais. Portanto, o operador não deve comunicar à ANPD ou aos titulares, mas somente informar ao controlador sobre a ocorrência do incidente, sempre observando suas obrigações legais e contratuais; portanto, esteja atento aos termos contratuais a que a sua empresa está vinculada.

I. ANPD publica Nota Técnica sobre “Sigilo na Fiscalização”

A Nota Técnica nº 22/2024/FIS/CGF/ANPD aborda o paralelo entre o pedido de sigilo no processo fiscalizatório ou sancionador e a Lei de Acesso à Informação. Observa-se o posicionamento da ANPD de adotar como regra a publicidade, devendo ao agente que responde ao processo de fiscalização ou sancionatório a solicitação fundamentada de sigilo. Solicitar o sigilo, de forma bem fundamentada, é um importante ponto de atenção ao comunicar um incidente com dados pessoais à ANPD.

II. A ANPD publica (24/07) a segunda edição do Radar Tecnológico sobre “Biométria e Reconhecimento Facial”

O Radar Tecnológico é uma série de publicações com o objetivo de estudar tecnologias relevantes que impactam a sociedade e, por conseguinte, a proteção de dados pessoais. Sobre o conteúdo, destacamos dois pontos:

- **Riscos de Discriminação e Violação à Imagem:**
A ANPD identificou que o uso de dados biométricos, especialmente em processos de reconhecimento facial, pode trazer riscos significativos, como discriminação e violação à imagem dos indivíduos. Esses riscos incluem, por exemplo, fraudes em processos de autenticação e validação de identidade em serviços específicos.
- **Segurança e Risco à Privacidade:**
O tratamento de dados biométricos, na medida da sua sensibilidade, implica riscos aos agentes de tratamento. É necessário organizar o tratamento de maneira a cumprir os requisitos de segurança, seguir as boas práticas e normas de governança, respeitar os princípios gerais estabelecidos pela LGPD e atender a todas as demais regulamentações aplicáveis, conforme indicado no artigo 49 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

III. INSS comunica indícios de novo vazamento de dados

O vazamento seria relacionado a dados pessoais, como nome, CPF, tipo de benefício, data de concessão e valor recebido relacionado a aproximadamente 40 milhões de beneficiários. O incidente não foi confirmado, mas identificou-se que servidores do INSS que deixaram suas funções por aposentadoria, exoneração e pedido de demissão continuaram a ter seus logins e senhas válidos, meio pelo qual criminosos podem ter acessado de forma não autorizada a base de dados. O INSS já foi sancionado pela ANPD em fevereiro de 2024 por outro incidente. (Fonte: Convergência Digital)

IV. Regulamentação da Inteligência Artificial (IA) deve ser votada no senado até 17 de julho.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmou que o Projeto de Lei 2338/23 deve ser votado antes do recesso. O projeto, conforme noticiamos anteriormente (<https://zna.adv.br/regulamentacao-da-inteligencia-artificial-no-brasil/>), é prescritivo e impactará o desenvolvimento e utilização de soluções baseadas em IA. Embora tenhamos diversas regulamentações que contribuem para amparar o bom desenvolvimento tecnológico, inclusive com meios que asseguram a responsabilização, percebe-se a pressa exacerbada pela regulamentação específica, o que poderá afetar o desenvolvimento tecnológico no país.

V. ZNA News: LGPD afetando relações de negócios

No dia 17 de junho publicamos o artigo na newsletter ZNA sobre o impacto da LGPD nas relações contratuais. Se a sua empresa compartilha dados pessoais de clientes ou funcionários, por exemplo, recomendamos a leitura: [LGPD afetando relações de negócios](#).



Gustavo Tonet Fagundes
Advogado

Direito Digital e
Proteção de Dados
55 4799207-5745
gfagundes@zna.adv.br

